



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 13 DE DEZEMBRO 2011 – ANO XXI - 1135 – A**

## DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 914

de 13 de dezembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 096/2011)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividade públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

| ÍNDICE RECENTE                 | ÍNDICE FUTURO                      | UNIDADE DE MEDIDA | 100,00 |
|--------------------------------|------------------------------------|-------------------|--------|
| Atendimento da demanda da área | Atendimento da demanda da área (%) |                   |        |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| INDICADORES                                | 2010   |
|--------------------------------------------|--------|
| Atendimento da demanda operacional da área | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 160.202.120,99

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

FUNÇÃO: TRABALHO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 11

SUBFUNÇÃO: PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Servidores atendidos (%)

META POR EXERCÍCIO

| 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | META PPA |
|--------|--------|--------|--------|----------|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00   |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 13.246.400,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2010         | 2011         | 2012         | 2013         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.523.000,00 | 2.888.950,00 | 3.686.800,00 | 4.147.650,00 |

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

| Atendimento a demanda escolar | Alunos aprovados(%) | 95,00 |
|-------------------------------|---------------------|-------|
| 95,00                         |                     |       |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| INDICADORES                   | 2010  |
|-------------------------------|-------|
| Atendimento a demanda escolar | 95,00 |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 211.597.892,61

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS DO TRABALHADOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Servidores atendidos (%)

META POR EXERCÍCIO

| 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | META PPA |
|--------|--------|--------|--------|----------|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00   |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.566.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2010       | 2011         | 2012         | 2013         |
|------------|--------------|--------------|--------------|
| 740.000,00 | 1.218.800,00 | 1.227.200,00 | 1.380.600,00 |

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS DO TRABALHADOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Servidores atendidos (%)

META POR EXERCÍCIO

| 2010  | 2011  | 2012  | 2013  | META PPA |
|-------|-------|-------|-------|----------|
| 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00    |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 5.810.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2010       | 2011         | 2012         | 2013         |
|------------|--------------|--------------|--------------|
| 979.000,00 | 1.438.850,00 | 1.596.400,00 | 1.795.950,00 |

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00

OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

| Atendimento a demanda operacional da área | Atendimento a demanda operacional (%) |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|
| 100,00                                    | 100,00                                |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| INDICADORES                               | 2010   | 2011   |
|-------------------------------------------|--------|--------|
| Atendimento a demanda operacional da área | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 135.648.242,77

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA:

GESTÃO DO SUS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.05

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS DO TRABALHADOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES  
ATIVIDADE:  
VALE ALIMENTAÇÃO  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
100,00 Servidores atendidos (%)  
META POR EXERCÍCIO  
2010 2011 2012 2013 META PPA  
100,00 100,00 100,00 100,00 100,00  
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.719.200,00  
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO  
2010 2011 2012 2013  
- 1.210.850,00 1.180.400,00 1.327.950,00  
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 13 de dezembro de 2011.  
*João Cury Neto*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*  
*Vilma Vileigas*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 915**  
**de 13 de dezembro de 2011.**

(Projeto de Lei Complementar nº 097/2011)  
“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
(x) ALTERAÇÃO  
PROGRAMA:  
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003  
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00  
OBJETIVO: Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.  
JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.  
METAS  
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA  
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO  
Atendimento da demanda da área Atendimento da demanda da área (%) 100,00  
100,00  
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO  
INDICADORES 2010  
2011 2012 2013  
Atendimento da demanda operacional da área 100,00 100,00 100,00  
100,00  
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 47.543.520,99  
**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**  
(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA:  
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01  
FUNÇÃO:  
TRABALHO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 11  
SUBFUNÇÃO:  
PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331  
PROGRAMA:  
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003  
AÇÕES  
ATIVIDADE:  
VALE ALIMENTAÇÃO  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
100,00 Servidores atendidos (%)  
CUSTO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.888.950,00  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
(x) ALTERAÇÃO  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00  
OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.  
JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.  
METAS  
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE  
ÍNDICE FUTURO  
Atendimento a demanda escolar Alunos aprovados (%) 95,00  
95,00  
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 70.841.001,61  
**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**  
(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA:  
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02  
FUNÇÃO:  
EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:  
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS DO TRABALHADOR  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
AÇÕES  
ATIVIDADE:  
VALE ALIMENTAÇÃO  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
100,00 Servidores atendidos (%)  
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.218.800,00  
**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**  
(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA:  
DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03  
FUNÇÃO:  
EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12  
SUBFUNÇÃO:  
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS DO TRABALHADOR  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
AÇÕES  
ATIVIDADE:  
VALE ALIMENTAÇÃO  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
95,00 Servidores atendidos (%)  
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.438.850,00  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
(x) ALTERAÇÃO  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE SAÚDE  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018  
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00  
OBJETIVO:  
Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.  
JUSTIFICATIVA:  
Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde  
METAS  
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA  
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO  
Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional (%)  
100,00 100,00  
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 41.394.392,77  
**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**  
(x) ALTERAÇÃO  
EXECUTORA:  
GESTÃO DO SUS  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.05  
FUNÇÃO:  
SAÚDE  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10  
SUBFUNÇÃO:  
ATENÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018  
AÇÕES  
ATIVIDADE:  
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
100,00 Servidores atendidos (%)  
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.210.850,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:--

| Conta                               | Órgão    | Fonte | Valor      |
|-------------------------------------|----------|-------|------------|
| 02.04.02.12.331.0004.2034.3.3.90.39 | Educação | 01    | 145.000,00 |
| 02.04.03.12.331.0004.2034.3.3.90.39 | Educação | 01    | 112.000,00 |
| 02.06.05.10.301.0018.2034.3.3.90.39 | Saúde    | 01    | 80.000,00  |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta                               | Órgão           | Fonte | Valor      |
|-------------------------------------|-----------------|-------|------------|
| 02.17.01.11.331.0003.2034.3.3.90.39 | Encargos Gerais | 01    | 337.000,00 |

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 13 de dezembro de 2011.

*João Cury Neto*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*  
*Vilma Vileigas*

de 13 de dezembro de 2011.  
(Projeto de Lei Complementar nº 100/2011)  
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:  
Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
(x) ALTERAÇÃO  
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003  
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00  
OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividade públicas do município.  
JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

| INDICADORES                                        |                                    | UNIDADE DE MEDIDA |               |
|----------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| ÍNDICE RECENTE                                     | ÍNDICE FUTURO                      |                   |               |
| Atendimento da demanda da área                     | Atendimento da demanda da área (%) |                   | 100,00        |
| 100,00                                             |                                    |                   |               |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |                                    |                   |               |
| INDICADORES                                        |                                    | 2010              |               |
| 2011                                               | 2012 2013                          |                   |               |
| Atendimento da demanda operacional da área         |                                    | 100,00            | 100,00 100,00 |
| 100,00                                             |                                    |                   |               |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)               |                                    | 160.202.120,99    |               |

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.04  
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04  
SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 126  
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003  
AÇÕES  
ATIVIDADE:  
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007  
META FÍSICA

|                                |              |                                   |               |
|--------------------------------|--------------|-----------------------------------|---------------|
| META FÍSICA                    |              | UNIDADE DE MEDIDA                 |               |
| QUANTIDADE TOTAL               |              | Atendimento a demanda da área (%) |               |
| 100,00                         |              |                                   |               |
| META POR EXERCÍCIO             |              |                                   |               |
| 2010                           | 2011         | 2012                              | 2013 META PPA |
| 100,00                         | 100,00       | 100,00                            | 100,00        |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)   |              | 2.573.000,00                      |               |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |              |                                   |               |
| 2010                           | 2011         | 2012                              | 2013          |
| 245.000,00                     | 1.914.000,00 | 202.000,00                        | 212.000,00    |

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA:  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02  
FUNÇÃO:  
ADMINISTRAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04  
SUBFUNÇÃO:  
ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122  
PROGRAMA:  
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003  
AÇÕES  
PROJETO:  
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIP. PÚBLICOS  
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003  
META FÍSICA

| META FÍSICA                    |        |           | UNIDADE DE MEDIDA                              |               |
|--------------------------------|--------|-----------|------------------------------------------------|---------------|
| QUANTIDADE TOTAL               |        |           | Prédios e Equipamentos Públicos demandados (%) |               |
| 100,00                         |        |           |                                                |               |
| META POR EXERCÍCIO             |        |           |                                                |               |
| 2010                           |        | 2011      | 2012                                           | 2013 META PPA |
| 100,00                         | 100,00 | 100,00    | 100,00                                         | 100,00        |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)   |        |           | 355.000,00                                     |               |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |        |           |                                                |               |
| 2010                           |        | 2011      |                                                | 2012          |
| 165.000,00                     |        | 30.000,00 |                                                | 80.000,00     |
|                                |        |           |                                                | 80.000,00     |

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 13 de dezembro de 2011.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*  
**Vilma Vileigas**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 917**  
**de 13 de dezembro de 2011.**

(Projeto de Lei Complementar nº 101/2011)  
“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:  
Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
(x) ALTERAÇÃO  
PROGRAMA:  
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003  
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00  
OBJETIVO:  
Dar sustentação às ações e atividade públicas do município.  
JUSTIFICATIVA:  
Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

| METAS                                                                |                                    |                   |        |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|--------|
| INDICADORES                                                          |                                    | UNIDADE DE MEDIDA |        |
| ÍNDICE RECENTE                                                       | ÍNDICE FUTURO                      |                   |        |
| Atendimento da demanda da área                                       | Atendimento da demanda da área (%) |                   | 100,00 |
| 100,00                                                               |                                    |                   |        |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)                                 |                                    | 47.543.520,99     |        |
| ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO                           |                                    |                   |        |
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO |                                    |                   |        |
| (x) ALTERAÇÃO                                                        |                                    |                   |        |
| UNIDADE EXECUTORA:                                                   |                                    |                   |        |
| DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA                                          |                                    |                   |        |
| CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.05.04                                       |                                    |                   |        |

|                                        |                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------|
| FUNÇÃO:                                |                                   |
| ADMINISTRAÇÃO                          |                                   |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 04                |                                   |
| SUBFUNÇÃO:                             |                                   |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO               |                                   |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 126            |                                   |
| PROGRAMA:                              |                                   |
| GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA     |                                   |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0003            |                                   |
| AÇÕES                                  |                                   |
| ATIVIDADE:                             |                                   |
| MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA |                                   |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2.007          |                                   |
| META FÍSICA                            |                                   |
| QUANTIDADE TOTAL                       | UNIDADE DE MEDIDA                 |
| 100,00                                 | Atendimento a demanda da área (%) |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)           | 1.914.000,00                      |

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.05.02

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 122

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta                               |  | Órgão         | Fonte Valor  |
|-------------------------------------|--|---------------|--------------|
| 02.05.02.04.122.0003.1003.4.4.90.51 |  | Administração | 01 90.000,00 |

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 13 de dezembro de 2011.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*  
**Vilma Vileigas**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 918**  
**de 13 de dezembro de 2011.**

(Projeto de Lei Complementar nº 104/2011)  
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:  
Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
(x) ALTERAÇÃO  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE SAÚDE  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018  
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00  
OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde  
METAS  
INDICADORES  
UNIDADE DE MEDIDA  
ÍNDICE RECENTE  
ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área      Atendimento a demanda operacional (%)  
100,00      100,00  
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO  
INDICADORES      2010      2011  
2012      2013  
Atendimento a demanda operacional da área      100,00      100,00      100,00  
100,00  
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 137.048.242,77  
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO  
(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.06  
FUNÇÃO:  
SAÚDE  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10  
SUBFUNÇÃO:  
ATENÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018  
AÇÕES  
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE  
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.056  
META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL      UNIDADE DE MEDIDA  
100,00      Atendimento a demanda da área (%)  
META POR EXERCÍCIO  
2010      2011      2012      2013      META PPA  
100,00      100,00      100,00      100,00      100,00  
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 79.124.542,77  
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO  
2010      2011      2012      2013  
-      34.876.542,77      21.715.000,00      22.533.000,00  
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 13 de dezembro de 2011.  
**João Cury Neto**  
*Prefeito Municipal*  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*  
**Vilma Vileigas**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 919**  
de 13 de dezembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 105/2011)  
“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO  
(x) ALTERAÇÃO  
EXERCÍCIO 2011  
PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018  
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00  
OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.  
JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS  
INDICADORES      UNIDADE DE MEDIDA  
ÍNDICE RECENTE      ÍNDICE FUTURO  
Atendimento a demanda operacional da área      Atendimento da demanda operacional (%)      100,00  
100,00  
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO  
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 42.794.392,77  
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO  
(x) ALTERAÇÃO  
EXERCÍCIO 2011  
UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.06  
FUNÇÃO: SAÚDE  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10  
SUBFUNÇÃO:  
ATENÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301  
PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018  
AÇÕES  
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056  
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO  
QUANTIDADE TOTAL      UNIDADE DE MEDIDA  
100,00      Atendimento a demanda da área (%)  
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 34.876.542,77  
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta                               | Órgão | Fonte | Valor        |
|-------------------------------------|-------|-------|--------------|
| 02.06.06.10.301.0018.2056.3.3.50.39 | Saúde | 01    | 1.400.000,00 |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 na importância de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 13 de dezembro de 2011.  
**João Cury Neto**  
*Prefeito Municipal*  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*  
**Vilma Vileigas**

**DECRETO Nº 8.917**  
de 12 de dezembro de 2011.  
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 53.532/2011,  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$47.540,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão           | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------|-------|-------------|
| 02.04.04.12.243.0005.2110.3.3.90.39 | Educação        | 01    | 24.340,00   |
| 02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.30 | Desenvolvimento | 01    | 7.000,00    |
| 02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39 | Desenvolvimento | 01    | 16.200,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$47.540,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão           | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------|-------|-------------|
| 02.04.04.12.243.0005.2110.3.3.90.34 | Educação        | 01    | 7.390,00    |
| 02.04.04.12.243.0005.2110.3.3.90.30 | Educação        | 01    | 16.950,00   |
| 02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.50.41 | Desenvolvimento | 01    | 22.000,00   |
| 02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.31 | Desenvolvimento | 01    | 1.200,00    |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 12 de dezembro de 2011.  
**João Cury Neto**  
*Prefeito Municipal*  
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*  
**Vilma Vileigas**

**DECRETO Nº 8.918**  
de 13 de dezembro de 2011.  
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 49.729/11 e consoante Lei Complementar nº 915/11,  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

| Conta                               | Órgão    | Fonte | Valor      |
|-------------------------------------|----------|-------|------------|
| 02.04.02.12.331.0004.2034.3.3.90.39 | Educação | 01    | 145.000,00 |
| 02.04.03.12.331.0004.2034.3.3.90.39 | Educação | 01    | 112.000,00 |
| 02.06.05.10.301.0018.2034.3.3.90.39 | Saúde    | 01    | 80.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta                               | Órgão           | Fonte | Valor      |
|-------------------------------------|-----------------|-------|------------|
| 02.17.01.11.331.0003.2034.3.3.90.39 | Encargos Gerais | 01    | 337.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 13 de dezembro de 2011.  
**João Cury Neto**  
*Prefeito Municipal*  
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*  
**Vilma Vileigas**

**DECRETO Nº 8.919**  
de 13 de dezembro de 2011.  
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.856/11 e consoante Lei Complementar nº 917/11,  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

| Conta                               | Órgão         | Fonte | Valor     |
|-------------------------------------|---------------|-------|-----------|
| 02.05.04.04.126.0003.2007.4.4.90.52 | Administração | 01    | 90.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta                               | Órgão         | Fonte | Valor     |
|-------------------------------------|---------------|-------|-----------|
| 02.05.02.04.122.0003.1003.4.4.90.51 | Administração | 01    | 90.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 13 de dezembro de 2011.  
**João Cury Neto**  
*Prefeito Municipal*  
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*  
**Vilma Vileigas**

**DECRETO Nº 8.921**  
de 13 de dezembro de 2011.  
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 52.990/11 e consoante Lei Complementar nº 919/11,  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta                               | Órgão | Fonte | Valor        |
|-------------------------------------|-------|-------|--------------|
| 02.06.06.10.301.0018.2056.3.3.50.39 | Saúde | 01    | 1.400.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 na importância de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 13 de dezembro de 2011.  
**João Cury Neto**  
*Prefeito Municipal*  
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*  
**Vilma Vileigas**